



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

-LEI MUNICIPAL Nº 870 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 1984-

Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar dívidas com Furnas Centrais Elétricas S/A.

A Profª DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA , Prefeita Município de Icém ,Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei ;

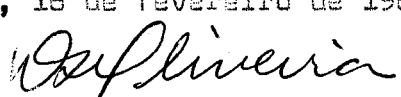
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a negociar as dívidas oriundas de pendências judiciais com FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.

Parágrafo Único - A negociação que trata este artigo refere-se aos lançamentos de IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana) sobre os imóveis da referida concessionária, impugnados judicialmente, relativos aos exercícios de 1979/83.


ARTIGO 2º - As despesas decorrentes , correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique -se
Icém, 16 de fevereiro de 1984.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura , na data supra.


AGUINALDO CLEVIS DA SILVA SANT'ANA
Secretário